



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 61/2021**

Autor do Projeto: Executivo

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 7 – DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DA LEI MUNICIPAL N° 7.858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA LEI 7.862, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inserir o item 25 na Tabela 7 – DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA, constante da Lei n° 7.858, de 23 de dezembro de 2020 e da Lei n° 7.862, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

(...)

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE  | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO                                 | LEI  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |              |              | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|---|--|--|------------------------------|--------------|--------------|--|
|      |         |   |  |  | 2021                         | 2022         | 2023         |  |
| 25   | IPTU    | Desconto decorrente e da ampliação da base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. | contribuintes do IPTU que tiveram ações de recadastramento imobiliário | Projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal. | 8.000.000,00                 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário. |

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de julho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

